

Documento de Formalização da Demanda 161/2025

Número do Documento de Formalização da Demanda: 161/2025

1. Informações Gerais

Área requisitante	Data da conclusão da contratação	UASG	Editado por
Vice-Direção	05/01/2026 00:00	102327	IZA MARIA CRUZ PIRES CUNHA

Descrição sucinta do objeto

Contratação de profissional assistente social para fazer a análise do Processo de permanência 2026 e acompanhamento dos alunos em vulnerabilidade social, mental e emocional

Justificativa da prioridade

A contratação de um(a) Assistente Social até o dia 05 de janeiro de 2026 para a avaliação da análise dos auxílios de permanência de 2026 é uma prioridades , por causa dos seguintes pontos cruciais: * **Garantia da Avaliação Técnica e Qualificada:** A análise de auxílios de permanência envolve a compreensão de complexas situações socioeconômicas. Um(a) Assistente Social possui a formação e o conhecimento técnico necessários para realizar uma avaliação aprofundada das necessidades dos estudantes, identificando vulnerabilidades e assegurando que os recursos sejam destinados de forma justa e eficaz. * **Otimização do Processo de Seleção:** A contratação antecipada permite que o(a) profissional participe ativamente do planejamento e da organização do processo de análise dos auxílios. Isso inclui a definição de critérios de avaliação claros e objetivos, a elaboração de instrumentos de coleta de dados eficientes e o treinamento de outros membros da equipe, caso necessário. * **Cumprimento dos Prazos e Início do Ano Letivo:** A data limite de 05 de janeiro de 2026 garante que o(a) Assistente Social esteja integrado(a) à equipe antes do início do ano letivo. Isso é fundamental para que a análise dos auxílios seja concluída a tempo de beneficiar os estudantes que necessitam do apoio financeiro desde o começo de seus estudos, evitando atrasos e transtornos. * **Fortalecimento da Política de Permanência:** A presença de um(a) Assistente Social dedicado(a) à avaliação dos auxílios de permanência demonstra o compromisso da instituição com a inclusão e o sucesso acadêmico dos estudantes. Esse profissional atuará como um elo entre a instituição e os alunos, oferecendo suporte e orientação para superar barreiras socioeconômicas que possam comprometer sua trajetória educacional. * **Atendimento às Demandas Legais e Éticas:** A atuação do(a) Assistente Social na análise dos auxílios assegura que o processo seja conduzido em conformidade com os princípios éticos da profissão e com a legislação pertinente, garantindo a transparência, a imparcialidade e o respeito à dignidade dos estudantes. Em suma, a contratação prioritária do(a) Assistente Social até 05 de janeiro de 2026 é essencial para assegurar uma análise criteriosa, eficiente e justa dos auxílios de permanência de 2026, contribuindo significativamente para a efetividade das políticas de apoio estudantil e para a promoção de uma educação mais inclusiva.

2. Justificativa de Necessidade

A contratação de um(a) Assistente Social para o processo de análise e acompanhamento dos auxílios de permanência para o ano de 2026 é de fundamental importância e se justifica pelos seguintes aspectos cruciais:

1. Avaliação Socioeconômica Especializada:

A concessão de auxílios de permanência exige uma análise aprofundada da realidade socioeconômica dos estudantes. O(a) Assistente Social possui a formação e o conhecimento técnico necessários para realizar essa avaliação de forma qualificada, utilizando instrumentos e metodologias específicas para identificar as reais necessidades e vulnerabilidades dos candidatos. Essa expertise garante que os recursos sejam direcionados de maneira justa e eficiente àqueles que realmente necessitam do apoio financeiro para dar continuidade aos seus estudos.

2. Compreensão das Complexas Demandas Estudantis:

As dificuldades enfrentadas pelos estudantes que solicitam auxílio de permanência frequentemente envolvem questões complexas que vão além da simples análise de renda. O(a) Assistente Social está capacitado(a) para compreender o contexto social, familiar, cultural e emocional desses estudantes, identificando outras barreiras que podem impactar sua trajetória acadêmica e oferecendo um suporte mais integral e humanizado.

3. Elaboração de Pareceres Técnicos Fundamentados:

Com base na avaliação socioeconômica e na compreensão das demandas individuais, o(a) Assistente Social é o profissional adequado para elaborar pareceres técnicos detalhados e fundamentados, que subsidiarão a decisão sobre a concessão ou não dos auxílios. Esses pareceres contribuem para a transparência e a imparcialidade do processo seletivo, evitando decisões baseadas apenas em critérios superficiais.

4. Acompanhamento e Orientações aos Beneficiários:

A atuação do(a) Assistente Social não se limita à fase de análise. É essencial o acompanhamento dos estudantes que recebem os auxílios, oferecendo orientações sobre a utilização dos recursos, identificando novas necessidades que possam surgir e articulando a rede de serviços socioassistenciais, quando necessário. Esse acompanhamento contribui para a efetividade do auxílio e para a permanência bem-sucedida do estudante na universidade.

5. Articulação com Outros Setores da Instituição:

O(a) Assistente Social atua como um elo importante entre os estudantes, a gestão dos auxílios e outros setores da universidade, como a assistência estudantil, o setor pedagógico e a coordenação de cursos. Essa articulação facilita a identificação de demandas, o encaminhamento de casos específicos e a construção de estratégias conjuntas para promover a permanência e o sucesso acadêmico dos estudantes.

6. Cumprimento de Normativas e Legislações:

A atuação do(a) Assistente Social no processo de auxílio de permanência garante que as ações estejam em consonância com as normativas internas da instituição e com a legislação pertinente à assistência social e aos direitos dos estudantes. Esse profissional possui o conhecimento necessário para assegurar que o processo seja conduzido de forma ética e legal.

7. Fortalecimento das Políticas de Permanência e Inclusão:

A contratação de um(a) Assistente Social para o processo de auxílio de permanência demonstra o compromisso da instituição com a implementação de políticas efetivas de permanência e inclusão social. A presença desse profissional qualificado fortalece a capacidade da universidade de oferecer um suporte adequado aos estudantes em situação de vulnerabilidade, contribuindo para a democratização do acesso e a redução da evasão.

Em suma, a contratação de um(a) Assistente Social para o processo de auxílio de permanência 2026 é imprescindível para garantir uma análise socioeconômica rigorosa, um acompanhamento qualificado dos estudantes, a transparência do processo e o fortalecimento das políticas institucionais de apoio à permanência e à inclusão.

3. Materiais/Serviços

3.1 Materiais

Nenhum material incluído.

3.2 Serviços

Nº do item	Grupo	Descrição	Qtd	Val. unit. (R\$)	Val. total (R\$)
1	Serviços sociais	Assistência social	1,00	17.000,00	17.000,00

4. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

ODAIR JOSE GARCIA DE ALMEIDA
Autoridade competente

IZA MARIA CRUZ PIRES CUNHA
requisitante

5. Acompanhamento

Id Acompanhamento		Responsável	Data
1	Demanda elaborada dentro do prazo conforme Decreto 67689/23.	IZA MARIA CRUZ PIRES CUNHA	27/06/2025 15:00
2	Para retificação	ATILA DONATO FERREIRA	26/05/2025 09:27
3	Dentro do prazo	IZA MARIA CRUZ PIRES CUNHA	23/05/2025 16:13
4	Dentro do prazo	IZA MARIA CRUZ PIRES CUNHA	14/05/2025 19:38

6. Relacionamentos

Nenhum relacionamento encontrado.